

## Fundação Clóvis Salgado

Presidente: Augusto Nunes Filho
ATO DO PRESIDENTE

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado no uso de suas atribuições legais e estatutárias acolhe os trabalhos da Sindicância Administrativa Investigatória instituída pela Portaria nº 021/2017, com o extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 19 de agosto de 2017, concluindo pela materialidade da ocorrência de irregularidade apurada no Processo Administrativo MPMG Nº 0024.12.009175-6 PROCON-MG e a sugestão da Comissão Sindicante pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra suposta infração ao art. 216, inciso VI da Lei 869/52.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2017.

Augusto Nunes-Filho
Presidente

**07 1037846 - 1**

## Rádio Inconfidência

Presidente: Flávio Henrique Alves de Oliveira

PORTARIA nº 05 de 05 de dezembro de 2017.

“Constitui comissão para proceder à conferência de Caixa da Rádio Inconfidência Ltda., e dá outras providências”

O Presidente da Rádio Inconfidência Ltda., no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso I, do Decreto n. 44.111, 19 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso V, da Instrução Normativa n. 14/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão composta pela, Tatiana Silva Massote, matrícula nº 1459 (Presidente), Sra. Patrícia Alonso Calu Muniz matrícula nº 1634 e Sr. Luciana Marília Silveira Ribeiro, matrícula nº 1718, para proceder à conferência de Caixa da Rádio Inconfidência Ltda. e emissão do Termo de Conferência de Tesouraria em 15 de dezembro de 2017, nos termos estabelecidos pela Instrução Normativa n. 14/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam- se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2017, assina: Flávio Henrique Alves de Oliveira, Presidente.

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

PORTARIA nº 06 de 05 de dezembro de 2017.

“Constitui a Comissão de Inventário da Rádio Inconfidência Ltda. Para promover o inventário anual dos materiais da entidade, e dá outras providências.”

O Presidente da Rádio Inconfidência Ltda., no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso I, do Decreto n.º. 44.111, 19 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 52 do Decreto n.º. 45.242, de 11 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário de bens patrimoniais e do Almoxarifado da Rádio Inconfidência Ltda. para promover o inventário anual destinado a comprovar a quantidade e o valor dos materiais de acervo existente na entidade no encerramento do exercício do ano de 2017.

Art. 2º. Designar os empregados Sr.Wulcino Teixeira de Carvalho, matrícula n. 1465, Sra Valéria Soares Rocha, matrícula nº. 1461 Sra. Josemília Maria Gonzaga Nogueira, matrícula nº. 1597, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual do ano de 2017.

Art. 3º. Estabelecer que os trabalhos de realização do inventário do ano de 2017 deverão ser concluídos pela Comissão de Inventário até o dia 26 de dezembro de 2017 e entregues na forma de relatoria final à Diretoria Administrativa e Financeira da Rádio Inconfidência Ltda.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam- se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2017, assina: Flávio Henrique Alves de Oliveira, Presidente.

PORTARIA nº 07 de 05 de dezembro de 2017

“Constitui comissão de levantamento das dívidas de curto e de longo da Rádio Inconfidência Ltda., e dá outras providências”

O Presidente da Rádio Inconfidência Ltda., no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso I, do Decreto n. 44.111, de 19 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto n. 46.091, de 23 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão composta pelo Sra. Tatiana Silva Massote, matrícula 1459, Luciana Marília Silveira Ribeiro, matrícula n. 1718, Valéria Soares Rocha, matrícula n. 1461, para proceder o levantamento das dívidas de curto e de longo prazo da Rádio Inconfidência Ltda., nos termos do Decreto n. 47.282, de 27 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam- se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2017, assina: Flávio Henrique Alves de Oliveira, Presidente

**07 1037657 - 1**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Secretário: Neivaldo de Lima Virgílio

## Expediente

EDITAL INFORMATIVO DE VISTA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. O presente edital cvida os confinantes relacionados abaixo a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de MINAS NOVAS:

Requerente	Imóvel	Área (ha)	Confinante(s)
Adao Ferreira dos Santos	Corrego Tombador	44.4638	
Ademilson Alves Correia	Cansanção 2	0.4533	
Antonio Barbosa dos Santos	Aguinhas	1.9601	Ana Maria Barbosa Santos e Geraldo Barbosa Santos
Antonio Gomes Lopes	Corrego do Curral	8.6621	
Antonio Pereira dos Santos	Cansanção	2.7762	
Antonio Sabino de Sousa	Ariao II	2.1072	
Aristides Maura Ferreira	Capivari Cerca Queimada	29.9510	Benicio Gomes Lopes
Braulino Barreiros de Sousa	Fazenda Mangabeira Ribeirao da Folha	51.6562	
Dinalice Alves Martins	Terra Branca	11.7714	
Dionisio Soares Correia	Corrego do Barreiro	16.4309	Rosa Alves Correia
Idalia Ferreira de Sousa	Corrego do Curral	1.3125	
Ilda Fernandes dos Santos	Corrego das Camussas	5.8796	
Irene Izabel Ribeiro	Beira do Fanado	3.1158	
Joao Alves Correia	Corrego dos Mocos	12.2846	Aperam Inox America do Sul SA
Joao Alves Lopes	Corrego da Barroca Capoeirinha	17.6788	
Joao Lopes Alecirim	Sítio Ariao	1.8827	
Joao Martins Correia	Corrego do Mandu Cansanção	16.0733	
Joao Soares Guedes	Capoeirinha	32.1093	
Jodila Alves dos Santos	Sítio Bem Posta Imbiruçu	26.3167	Aperam Inox America do Sul SA
Jose Alves dos Santos	Corrego Terra Branca	30.1806	
Jose Antonio Lopes	Corrego do Ariao	10.7657	
Jose Antonio Pereira	Corrego Maria Pinto Corrego Eduardo	51.1780	
Jose Borges dos Santos	Ribeirão do Palmital	0.7739	
Jose Camargos dos Santos	Setubal	22.4902	
Jose Ferreira Soares	Cabeceira do Pindaiba	7.4977	Aperam Inox America do Sul SA
Jose Hermindo Ferreira Barbosa	Corrego do Varao	24.5866	
Jose Joao Alves Rodrigues	Chacara	9.0257	
Jose Soares Ramos	Corrego Sutura Campos	37.0945	
Josefina Mendes Cristianismo Costa	Corrego do Curral Velho	14.8905	
Julio Lopes da Silva	Corrego Dois Paiois	32.5802	
Lia de Sena Souza	Fanado	1.0865	
Luiz Gonzaga dos Santos	Pimenteira	83.9361	Valdinê Aparecido Vieira, Aperam Inox America do Sul SA e Manoela Batista Gomes
Manoel Gonçalves dos Santos	Fazenda da Vereda	14.0768	Aperam Inox America do Sul SA
Manoel Pereira Honorato	Corrego da Sutura	13.3092	
Maria Alves Gonçalves Ferreira	Capoeirinha	11.7996	
Maria Amara Rodrigues	Beira do Capivari	1.2318	
Maria Antonio Lopes Leite	Corrego Angela Maria	32.7622	Jose Natividade Rodrigues Santos
Maria Aparecida Gomes Soares	Corrego dos Nunes	14.5207	Regiane Nunes Soares Rodrigues e Claudio Nunes Soares
Maria Aparecida Rodrigues Stos Rocha	Corrego do Brejo	4.7390	
Maria da Conceição de Paula	Corrego da Capela	20.3643	
Maria das Dores Rodrigues Silva	Corrego do Indaia	0.1831	
Maria de Fatima Ramos Barreiros Costa	Corrego do Curral Velho	22.1894	
Maria de Lourdes Ferreira Simoes	Ponte do Capivari	22.5317	
Maria do Rosario Gomes da Cruz	Tabulheiro	5.7162	
Maria dos Anjos Lopes Pereira	Ribeirao da Cachoeira	4.1845	
Maria Ferreira Soares Cruz	Corrego da Cagaiteira	16.9232	
Maria Inez Rocha Macedo	Fazenda Corrego Seco	0.8151	
Maria Mendes Correia Sousa	Corrego Tabuleiro	2.7914	Avelina Soares dos Santos
Maria Pires Soares	Capivari Agua Boa	24.7386	Joao Ramos Pires
Maria Valdete Ferreira Rocha	Corrego Barreiro	1.8022	
Marivaldo Borges de Sousa	Muquem	2.4654	
Nilson Nunes Ferreira	Beira do Setubal	0.2350	
Orlinda Rodrigues dos Santos	Barreiro	91.3149	Aperam Inox America do Sul SA
Rene da Silva Matos	Barra Taboocal	6.8945	
Rosenda de Souza Santos	Corrego Estiva	1.5961	
Santa Martins dos Santos	Capivari Contendas	40.8102	Paulo Roberto Duarte Portugal
Sebastiao Gomes de Assis	Cansação 2	0.0922	
Sebastiao Rodrigues Ferreira	Corrego do Curral	22.1915	Jose Alves Rodrigues
Silvana Aparecida Ferreira	Grota da Orvalheira	1.8483	
Tereza Alves Pereira Sousa	Corrego Agua Branca	47.8087	Felisberta Pires Soares
Terezinha Gomes Martins Soares	Lagoa	1.9860	
Valdeci Camargos Martins	Corrego dos Varoes	5.1575	
Veronica Aparecida Barroso Xavier	Curralinho	4.7577	
Vilma Rodrigues Teixeira	Cabeceira Tombada	2.6977	
Wandson Miranda Santos	Capoeirinha	13.5571	

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 20 (vinte) dias, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2017

Professor Neivaldo de Lima Virgílio

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

**07 1037943 - 1**

EDITAL INFORMATIVO DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a quem interessar as medições dos terrenos devolutos situados no município de Minas Novas:

Requerente	Imóvel	Área (ha)
Adao Fernandes de Souza	Jambreiro	1.3930
Adao Lopes de Sousa e Outros	Corrego Mamoeiro - Terra Cavada	33.4212
Antonio Luiz Evangelista	Corrego Belarmino	0.3585
Antonio Soares de Sousa	Fazenda da Pedra	60.4611
Augusto Rodrigues de Sousa	Sítio Fortuna	33.4837
Geralda Alves Nunes Soares	Corrego Cristal	4.1347
Joao Antonio Vieira	Buriti	21.4259
Juscelina Saores da Cruz	Corrego da Serra	14.4898
Maria Aparecida de Meira	Cansanção Corrego dos Cochos	1.1621
Maria da Paz Silva Meira	Corrego dos Meiras	16.3151
Maria Pereira Souza	Corrego Terra Branca	38.5244
Maria Rosaria de Sousa Martins	Lages	30.2758
Mauro Silvano Alves de Azevedo	Ribeirao dos Santos	12.6831
Santos Rodrigues Rocha	Corrego do Feijao	20.1473
Wandson Miranda Santos	Pindaiba Anacleto	44.2029

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2017

Professor Neivaldo de Lima Virgílio

Secretário de estado de Desenvolvimento Agrário

**07 1037951 - 1**

ATO Nº 054/2017 - CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 1016641-1, Amilton José Rodrigues Reis, cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, Nível – V, 10% referente ao 8º quinquênio, a partir de 22/11/2017.

Masp 1016631-2, Joaquim Arildo Borges, cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, Nível – V, 10% referente ao 8º quinquênio, a partir de 28/11/2017.

Masp 1018050-3, Patricia Diamantino Amaral, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível – VI, 10% referente ao 8º quinquênio, a partir de 04/12/2017.

**07 1038016 - 1**

RESOLUÇÃO SEDA Nº 31 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 – DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR PRÓ-PEQUI PARA AS VAGAS REMANESCENTES. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, com fulcro no Decreto nº 47.278, de 25 de novembro de 2017, no bojo das determinações da Resolução SEDA nº 30 de 30 de novembro de 2017 que designou os membros do Conselho Diretor Pró-Pequi e considerando as indicações dos titulares das entidades representadas RESOLVE:
Art.1º - Designar, para compor o Conselho Diretor Pró-Pequi, considerando as vagas remanescentes do processo seletivo do edital SEDA nº 01/2017, as seguintes organizações e entidades da sociedade civil e seus respectivos representantes:

I – Aldair José de Souza como titular e Andreia Ferreira dos Santos como suplente, representando a Comissão em Defesa dos Direitos das Comunidades Extrativistas – CODECEX;

II - Alan Oliveira dos Santos como titular e Boaventura Soares de Castro como suplente, representando o Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica – CAV;

Art.2º - A presente Resolução designa os representantes da sociedade civil para mandato de 02 (dois) anos, a ser cumprindo no biênio 2017 a 2019.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2017.

NEIVALDO DE LIMA VIRGÍLIO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

**07 1037682 - 1**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

## Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais - SEDINOR
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, Justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº. 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

NOME:	MASP:	NÍVEL:	JUSTIFICATIVA:	PROJETO/ATIVIDADE
Juliane Oliveira Miranda	1399248-2	GTEI-4	Responsável pela presidência da comissão de gestão de documentos e todas as atividades de coordenação de gestão de documentos.	Projeto Estruturador Desenvolvimento da produção Local e acesso a mercados

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2017.

Gustavo Xavier Ferreira

Diretor Geral

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

**06 1037468 - 1**

# Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Secretário: Nilmário de Miranda

## Expediente

DELIBERAÇÃO CEDIF Nº 05, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017. Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Direitos Difusos do Estado de Minas Gerais para o ano de 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS - CEDIF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.086, de 6 de dezembro de 2001, e pelo Decreto nº. 44.751, de 11 de março de 2008, e

Considerando que o CEDIF tem por finalidade deliberar sobre as diretrizes, políticas e ações que viabilizem a efetivação dos objetivos do

### MINAS GERAIS - CADERNO 1

Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (FUNDIF), bem como, sobre a forma de destinação e sobre a devida aplicação dos seus recursos, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.086, de 2001, do Decreto nº. 44.751, de 2008, e observado o disposto na Lei Federal nº 9.008, de 1995;

Considerando a necessidade de se aprovar a programação anual da aplicação dos recursos financeiros do FUNDIF, apresentada pelo órgão gestor do Fundo, nos termos do Regimento Interno do Conselho; e, finalmente,

Considerandoas deliberações do Plenário do Conselho, em Sessão Extraordinária realizada em 13 de novembro de 2017,DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos de Minas Gerais (FUNDIF) para o ano de 2017.

Art. 2º. O Plano de Aplicação dos Recursos do FUNDIF estabelece, como eixo prioritário para o ano de 2017, o custeio de projetos que visem à reparação de danos causados a bens e interesses difusos e coletivos, especialmente ao patrimônio cultural e ao meio ambiente, e que contemplem, necessariamente, cumulativa ou isoladamente, os aspectos de (a) atendimento àscomunidades e povos tradicionais, (b) vulnerabilidades e riscos e (c) memórias sensíveis.

Art. 3º. Integra o Plano de Aplicação dos Recursos do FUNDIF o financiamento dos projetos aprovados no processo seletivo realizado no exercício 2012 - Resolução CEDIF nº. 01, de 2012 -, homologados pelo Plenário do CEDIF neste ano de 2017;

Art. 4º. O valor total previsto para ser aplicado pelo FUNDIF, no ano de 2017, nos projetos de que trata o art. 3º, é de R\$ 1.778.623,60 (um milhão setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos), conforme anexo único.

Art. 5º. O art. 2º da Deliberação CEDIF nº 04, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O valor de que trata o art. 1º será disponibilizado na proporção de 50% (cinquenta por cento) para projetos apresentados por órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais e 50% (cinquenta por cento) para projetos apresentados por órgãos e entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, no âmbito do Estado de Minas Gerais”.

Art. 6º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.”

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2017.

Nilmário de Miranda

Conselheiro Presidente CEDIF

**07 1037968 - 1**

# Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

## Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 74 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017. Dispõe sobre a progressão de servidor da carreira do Grupo de Atividades de Gestão e Planejamento, a que se refere o art. 1º e conforme previsto no art. 16 da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 16, da Lei nº 15.470/2005,

RESOLVE:

Art.1º Anula PROGRESSÃO ao Grau F, referente ao servidor Sebastião Fialho Bitares, Masp. 362227-1, adm. 01, da carreira de Agente Governamental (AGOV), lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, constante da RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 28, publicada no “Minas Gerais” do dia 12 de julho de 2016, página 7.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2017.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**07 1037805 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DOS DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, tendo em vista o disposto no art. 40, inciso IV, do Decreto nº 46.557, de 11 de julho de 2014, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º; inciso II, alínea “d”; todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atoas das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF;

MARIA DAS GRACAS FERREIRA COIMBRA -Masp 1141638-5. DAL-9/PROFESSOR I(CONTAGEM - AFASTADO A APOSENTADORIA).

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE:

ELIS REGINA DE OLIVEIRA MATTOS -Masp 1396752-6, EPGS(ENFERMEIRO, EXERCENDO DAD-3)/ENFERMEIRA (RIO NOVO); WALTER ALVIM DE ALBUQUERQUE -Masp 0912984-2, MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE(MEDICO, DISPE/ADJ./MEDICO(CARBONITA).

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA A:

SIMONE DA ROCHA SOARES -Masp 1410072-1. PEB/PEB; BRUNA CARLA GABRIEL DE OLIVEIRA CAMPOS -Masp 1243433-8. PEB/PEB; RICARDO RODRIGUES CUNHA -Masp 1437339-3. PEB/PEB; MARIA CRISTINA COSTA XAVIER -Masp 1332019-7. PEB/PEB; JANAINA ROQUE ARAUJO DA CRUZ -Masp 0366418-0. ATB(EXERCENDO